



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, referente à locação e cessão de uso dos imóveis situados na Rua Sergipe, nº 1094 e Rua São Paulo, nº 950, para instalação e funcionamento respectivamente do Setor Técnico e Juizado Especial Cível e Criminal.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ nº 51.174.001/0001-93, com sede no Palácio da Justiça, situado à Praça da Sé, s/nº, Centro – CEP 01018-010 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Joaquim da Barra, **Doutor Renê José Abrahão Strang** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, inscrita no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Ivo Vannuchi, s/n - CEP 14600-000, São Joaquim da Barra /SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Doutor Marcelo de Paula Mian**, pactuam a **RESCISÃO** do termo firmado em 18/09/2018, relativo à locação pelo Município, dos imóveis situados na Rua Sergipe, nº 1094 e Rua São Paulo, nº 950, para instalação e funcionamento respectivamente do Setor Técnico e Juizado Especial Cível e Criminal, nos termos do inciso II, art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que as referidas unidades foram transferidas para outro prédio próprio do Estado.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se este termo em 03 (três) vias, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, 29/04/2019.

Renê José Abrahão Strang
Juiz de Direito Diretor do Fórum

Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal de Mogi Guaçu